



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 751

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEQUINTE LEI:-

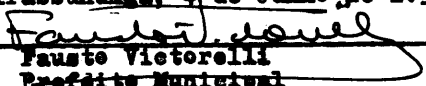
Art. 1º) - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$32.590.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

211.8.89.1 - Pessoal Variável	20.000,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	210.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	40.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	6.700.000,00
251.8.63.1 - Pessoal Variável	2.050.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	2.700.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	6.600.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	2.200.000,00
351.8.81.4-I-Despesas Diversas	5.000.000,00 -
441.8.25.I - Pessoal Variável	270.000,00
471.8.51.I - Pessoal Variável	100.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	6.700.000,00

Art. 2º) - As despesas decorrentes da abertura de crédito anterior, serão cobertas: Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) de saldo financeiro de 1963 e Cr\$ 24.590.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) per conta do excoço de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Junho de 1.964


Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra


Felipe Malaman
Secretário Subst. da P.M.